

**BARI SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME 10.608.405/0001-60 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 67ª (Sexagésima Sétima) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

A pedido de parte dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 67ª (Sexagésima Sétima) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 13.4 do Termo de Securitização celebrado em 22 de janeiro de 2019 ("Termo de Securitização"), e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 15.227.994/0001-50 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), ficam V. Sas. convocados a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 10 de julho de 2023, às 15:00 horas ("Assembleia")**, de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência **online** na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, **sem possibilidade de participação de forma presencial**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre a: (i) a ocorrência ou não de Evento de Amortização Extraordinária Compulsória dos CRI, conforme definido na cláusula 6.1, item "c" do Termo de Securitização, em razão: (i.i) da informação recebida da Cedente quanto à existência de dívidas ativas de ordem tributária, PIS e Cofins em seu nome, o que torna parcialmente inverídica a declaração da cláusula 3.2. "xv", e (i.ii) o desatendimento da obrigação da Cedente de arcar com os valores das despesas que ultrapassarem o saldo retido no Fundo de Despesas conforme cláusula 2.4.1. do Termo de Securitização; (ii) caso aprovado o item (i) acima, deliberar: (ii.i) pela rescisão do Contrato de Cessão em razão do descumprimento de obrigações do Cedente; (ii.ii) se aprovado o item (ii.i) acima, deliberar pela notificação do Cedente para efetuar o pagamento do valor da Multa Indenizatória previsto na cláusula 6.1.(i), do Contrato de Cessão; (ii.iii) caso desatendida a obrigação do Cedente de pagamento da Multa Indenizatória prevista no Contrato de Cessão, deliberar pela contratação de escritório especializado para execução extrajudicial da carta fiança para fins de recebimento do valor da Multa Indenizatória para liquidação do Saldo Devedor dos CRI (a Emissora disponibilizará aos Titulares dos CRI que se habilitarem na presente Assembleia as propostas de trabalho de escritórios recebidas para análise prévia à deliberação); (ii.iv) pela formação de um fundo de despesas na Conta do Patrimônio Separado para o pagamento do valor dos honorários do escritório escolhido para a execução extrajudicial da carta fiança e para arcar com as despesas relacionadas à execução da garantia e as Despesas da Operação ("Fundo de Despesas Dedicado"), em um valor mínimo a ser definido em assembleia o qual será descontado da próxima parcela de pagamento da Remuneração dos CRI; (iii) autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: agentefiduciario@vortex.com.br e para pos-emissao@barisecuritizadora.com.br. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.**

São Paulo, 12 de junho de 2023 - Bari Securitizadora S.A.

EMPRESÁRIO

Cumpra a legislação
e garanta transparência
com publicidade legal.

LEIS FEDERAIS:

8.639/93 | 6.404/76 art. 1º | 6.404/76 art. 289

13.818/19 | 8.934/94 | 14.230/21

Publicar balanços, balancetes e avisos legais da empresa é lei,

além de uma forma de dar mais tranquilidade a sócios, acionistas

e administradores. Nessas horas, o melhor é deixar tudo preto no branco,

nas páginas de um jornal diário da região. Siga a lei da transparência,

da segurança jurídica e da ética. Anuncie seus resultados nos jornais

e revistas filiados ao SINDEJOR-PR.

TIRE SUAS DÚVIDAS | whatsapp 41 99153.2899 | fone 41 98404.4301 | contato@sindejor.com.brSINDEJOR^{PR}SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS
DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Publicidade Legal

Edição Digital

WWW.BEMPARANA.COM.BR

As publicações foram realizadas e certificadas na data do cabeçalho da página

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do portal BEMPARANÁ com certificação digital reconhecida pelo ICP/ITI.

<https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/formato/digital/>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8DC1-40F9-080B-0C60> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8DC1-40F9-080B-0C60



Hash do Documento

75007FCD5F2A9A4EF202C5A81616008BDE08685422FF59CB0923352AFE854D29

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2023 é(são) :

- Roney Rodrigues Pereira (Signatário - EDITORA BEM PARANA LTDA) - 470.195.909-00 em 14/06/2023 00:24 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDITORA BEM PARANA LTDA - 76.637.305/0001-70

